



## TERMO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO

Referência: Chamamento Público n.º 09/2021 – Processo Administrativo n.º 242/2021

Objeto: Chamamento Público para credenciamento de interessados em contribuir com estudos de viabilidade técnica, econômica financeira e jurídica, contendo os suficientes levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres (estudos), modelagem institucional e demais insumos necessários à estruturação do projeto, com o objetivo de subsidiar a modelagem para a realização de investimentos e operação de estrutura de transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos gerados no município de União da Vitória, conforme especificações e detalhamento, constantes do Anexo I – Termo de Referência deste edital de Chamamento Público.

A Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente RETIFICAÇÃO, nos seguintes termos:

### **ONDE SE LÊ:**

#### 14.2. OBJETIVO

14.2.1. O Município de União da Vitória por intermédio deste Termo de Referência apresenta as diretrizes para a participação de interessados no Procedimento de Manifestação de Interesse PMI n.º ....., visando a realização de investimentos e operação de estrutura de transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, incluindo a implantação, modernização e operação da infraestrutura apropriada.

### **LEIA-SE**

#### 14.2. OBJETIVO

14.2.1. O Município de União da Vitória por intermédio deste Termo de Referência apresenta as diretrizes para a participação de interessados no Procedimento de Manifestação de Interesse PMI n.º. 001, CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09/2021, visando a realização de investimentos e operação de estrutura de transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos, incluindo a implantação, modernização e operação da infraestrutura apropriada

### **ONDE SE LÊ:**

#### **5.11.3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA**

a) É condição de habilitação, sob pena de desclassificação, a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica demonstrando que os Consultores que integrarão a Equipe do Proponente, quais sejam 01 (um) Advogado(as) e 01 (um) Engenheiro(as) possuem experiência no desenvolvimento de estudos técnicos que demonstrem a viabilidade econômico-financeira, implantação e operação, estudos e viabilidade jurídica em área análoga ao objeto deste PMI qual seja Concessão Simples ou através de Parceria Público



Privada. No que se refere a Engenharia, para fins de comprovação da qualificação, deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica respectiva e Certidão de Acervo Técnico.

## LEIA-SE

### 5.11.3. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a) É condição de habilitação, sob pena de desclassificação, a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica demonstrando que os Consultores que integrarão a Equipe do Proponente, quais sejam 01 (um) Advogado(as) e 01 (um) Engenheiro(as) possuem experiência no desenvolvimento de estudos técnicos que demonstrem a viabilidade econômico-financeira, implantação e operação, estudos e viabilidade jurídica em área análoga ao objeto deste PMI qual seja Concessão Simples ou através de Parceria Público Privada. No que se refere a Engenharia, para fins de comprovação da qualificação, deverá ser apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica respectiva e Certidão de Acervo Técnico. **Em relação ao advogado(a) da mesma forma, o atestado de capacidade técnica deverá estar averbado da OAB.**

## ONDE SE LÊ:

7.1. Os estudos elaborados pelos participantes do presente PMI, deverão ser enviados de maneira faseada, seguindo o seguinte cronograma:

EVENTOS DATAS

Cadastramento Até 20 dias corridos a partir da publicação do Edital

## LEIA-SE

7.1. Os estudos elaborados pelos participantes do presente PMI, deverão ser enviados de maneira faseada, seguindo o seguinte cronograma:

EVENTOS DATAS

Cadastramento Até **45 (quarenta e cinco) dias** corridos a partir da publicação do Edital

Por força da referida alteração, com base no Art. 21, §4º, da Lei nº. 8.666/93, o cadastramento nos moldes do Anexo II deverá ser entregue no Protocolo Geral do Município de União da Vitória com sede na Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º Pavimentos, em **até 45 (quarenta e cinco) dias**, contados da publicação deste instrumento.

Ficam ratificadas as demais condições do Edital de Chamamento Público nº 09/2021. O inteiro teor do presente Termo de Retificação, estará disponibilizado no *site* da Prefeitura de União da Vitória, Menu: Portal da Transparência, para ciência de todos os interessados.



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA  
Rua Dr. Cruz Machado, 205 – 3º e 4º andares  
Fone: 42-3521-1200 e-mail: [licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br](mailto:licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br)  
CNPJ 75.967.760/0001-71  
Site Oficial: [www.uniaodavitoria.pr.gov.br](http://www.uniaodavitoria.pr.gov.br)

Outras informações podem ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, nº 205, 4º andar, Centro, telefone (42) 3521-1237.

**União da Vitória/PR, 05 de janeiro de 2022**

---

**MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação